



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 411 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta Feira, 28 de Novembro de 2014.

Poder  
Executivo

Ano II  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

A Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara - Paraná, neste ato representada pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação POR TEMPO DETERMINADO para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 067 de 24/10/2014 e pelas Leis Municipais nº 563/2011 e Lei n.º 750 de 24/10/2014, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

#### 1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Número de Vaga	Cargo	Carga Horária	Remuneração
01	Enfermeiro (a) Padrão	40 h/s	2.430,92

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem, como recepção, pré consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas, de prevenção e atendimento de enfermagem. Desenvolver atividades externas como visitas de

saúde domiciliar se necessário. Participar de cursos, treinamento, palestras e outros que visem sua capacitação profissional. Participar da prevenção e controle de infecção nas áreas de serviço, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

#### 3. DAS HABILITAÇÕES E REQUISITOS

3.1 Requisitos: Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão formalizar a inscrição pessoalmente, no período de 01 de a 08 de dezembro de 2014. No horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social, Localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 119, Centro, neste município.

4.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de ratificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Processo Seletivo, como também à Legislação Municipal.

#### 5. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo especificados, em envelope devidamente identificado:

- Cédula de identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Registro Civil - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado Militar, para o sexo masculino.
- Comprovante de quitação eleitoral.

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

- g) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso
- h) Registro no COREN

5.2. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências determinadas neste Edital. Todos os requisitos deverão ser comprovados

5.3. A lista das inscrições homologadas será publicada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr, e demais órgãos públicos bem como no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

6.1. O Processo seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em duas etapas:

I – Prova Escrita Objetiva de múltipla Escolha

II- Prova de títulos

6.2. Para critério de desempate será considerado:

- O candidato mais idoso;
- O maior acerto das questões específicas.

## **7. DAS PROVAS**

7.1. As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas simultaneamente na cidade de Nova Santa Bárbara - Paraná, e serão aplicadas no dia 14 de dezembro 2014, no horário das 9 h às 12 h, perfazendo o tempo de 03 (três) horas. Na Escola Edson Gonçalves Palhano, Localizada na Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735.

7.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no comprovante de confirmação de inscrição.

7.3. A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de análise dos títulos, de caráter classificatório conforme descrito no item 6 deste Edital.

7.4. Não haverá aplicação da prova fora do dia, local e horário preestabelecidos.

7.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01

(uma) hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original, conforme descritos neste Edital.

7.7. Distribuído os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese, serem verificadas falhas de impressão, o Fiscal de Sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens nos quais ocorreram as falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo; e

c) estabelecer, após consultar a Coordenação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, caso se verifique a ocorrência após o início da prova.

## **8. DA PROVA OBJETIVA**

8.1. Parte Objetiva da Prova:

8.1.1. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

8.1.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, apondo, ainda, sua assinatura no cartão-resposta.

8.1.3. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

8.1.4. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, 04 (quatro) campos de marcação: 01 (um) campo para cada 01 (uma) das 04 (quatro) opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, 01 (um), e somente 01 (um), dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão.

8.1.6. Será, também, anulada a questão cuja marcação da resposta estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível.

8.1.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.8. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

8.1.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

## 10. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma ao fiscal/Coordenação;

b) não comparecer ao local de realização da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;

f) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

h) utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

i) for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos.

i.1) a Comissão Examinadora do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados;

i.2) a Comissão Examinadora do Processo Seletivo e/ou qualquer outra autoridade não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos

eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

## 11. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1. A avaliação dos candidatos feita através da prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2. Cada questão de Português e Matemática terá o valor equivalente a 1,0 (um) ponto; já as questões de Conhecimentos Específicos valerão cada uma o equivalente a 2,0 (dois) pontos, perfazendo o total de 50 (cinquenta) pontos no máximo.

11.3. Será eliminado do concurso o candidato que, no somatório geral da Prova Objetiva (Português + Matemática + Conhecimentos Específicos), obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) dos acertos das questões.

11.4. As provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões totalizando 50 (cinquenta) pontos e terão os seguintes conteúdos:

OR D	PROVA	QUANT. QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01	Português	05 (cinco)	Intelecção textual; Fonética; Adequações ortográficas; Acentuação Gráfica. Crase; Sintaxe: análise sintática da colocação; Semântica: signifição de palavras, denotação e conotação; Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; Pontuação; Funções da Linguagem; Coesão e Coerência.
02	Matemática	05 (cinco)	Conjuntos: representação e operações; Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades; Geometria:

			conceito, propriedades e operação; Múltiplos e divisores: conceitos e operação; Números Racionais Absolutos; Números Irracionais: técnicas operatórias; Medidas: conceito e operações; Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; Regra de Três Simples e Composta.
02	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem ; Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem; Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos; Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano; Enfermagem em Saúde Pública; Acompanhamento de gestantes; Acompanhamento de criança; Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante; Programa de Assistência à Saúde da Mulher; Humaniza SUS; Aleitamento Materno; Programa Nacional de Imunização; Noções de Saúde Pública em geral - Políticas Públicas; Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis; Cálculo de medicação; Técnicas de Enfermagem gerais; Vigilância Epidemiológica; Sistema Único de Saúde (SUS) - Financiamento do Sistema Único de Saúde e Concepção

			Saúde e Doença; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227; Código de Ética; Norma Operacional do SUS; Pacto para a saúde.
--	--	--	--

## 12. DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

### • PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO
EXPERIENCIA COMPROVADA / TEMPO DE SERVIÇO	ATÉ 1 (UM) ANO - 10,0 MAIS DE 1 (UM) ANO – 20,0	20,0
CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA	0	30,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>50,0</b>

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1. A nota final dos candidatos, será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e Prova de títulos.

14.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação.

## 15. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

15.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso; e
- sorteio público.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental;
- não acumular cargo ou emprego público e,
- apresentar toda documentação que o Departamento de Recursos Humanos julgar necessário.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- Do presente Edital;
- Do não deferimento de inscrição;
- Da classificação.

17.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo.

17.3. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial de Processo Seletivo, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara.

17.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

17.5. Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, não cabendo mais recurso.

## 18. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

18.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito a admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação.

18.3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e contrata do o próximo da lista do Processo Seletivo.

18.4. O Candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado na convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

18.6. As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas no Mural Oficial do Município.

18.7. O Contrato por prazo determinado extinguir se á sem direito a indenizações:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da administração pública; e
- Por iniciativa do contratado.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

27 de novembro de 2014

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

## CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28/11/2014
Período de Inscrições	01/12/2014 a 08/12/2014
Homologação das Inscrições	10/12/2014
Prova Escrita	14/12/2014
Disponibilização do Gabarito preliminar	15/12/2014 a partir das 13:00 h
Resultado Final	17/12/2014
Homologação do Resultado	19/12/2014

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2014, FIRMADA EM 29/05/2014.

Partes: Município de Nova Santa Bárbara e a empresa S. O. ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.571.196/0001-13.

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 22/2014.

Prazo do aditivo: 06 (seis) meses, ou seja, até 26/05/2015.

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2014, FIRMADA EM 29/05/2014.

Partes: Município de Nova Santa Bárbara e a empresa GRAFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.790.631/0001-49.

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 22/2014.



Prazo do aditivo: 06 (seis) meses, ou seja, até 26/05/2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º**  
**117/2014 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 –**  
**PMNSB**

**OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota municipal**

**VALIDADE DA ATA: De 26/11/2014 à 25/11/2015.**

**DETENTORA DA ATA: Marcos Paulo Rezende E Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.799.799/0001-07, com endereço à Av. Walter Guimarães da Costa, 121 Comércio - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ITENS								
Lo	lte	Có	Descrição do	Uni	Qu	% de	% de	Valor
te	m	dig	produto/serviço	d.	ant	desco	descont	estima
		o			ida	nto	o peças	do de
		do			de	peças	de	Peças
		prod				ORIGI	reposiç	(por
		uto/s				NAIS	ão	lote)
		erviço				sobre	sobre a	
		ço				a	Tabela	
						Tabela	AUDAT	
						TEX	EX	
3	1	5609	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS IVECO	UN	1,00	32%	42%	27.000,00
4	1	5610	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FIAT	UN	1,00	33%	43%	20.500,00
6	1	5612	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD	UN	1,00	33%	43%	32.000,00
7	1	5613	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AMV	UN	1,00	31%	41%	5.000,00
8	1	5615	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	UN	1,00	31%	41%	1.500,00
9	1	5616	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENZ	UN	1,00	33,5%	33,5%	29.000,00
12	1	5619	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA	UN	1,00	32%	42%	5.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>120.000,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º**  
**116/2014 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 –**  
**PMNSB**

**OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota municipal**

**VALIDADE DA ATA: De 26/11/2014 à 25/11/2015.**

**DETENTORA DA ATA: V. Barbosa Auto Center Ltda - Epp**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78. Av. Belmiro Lourenço De Gouveia, 918 - Cep: 86240000 - Bairro: Vila Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ITENS								
Lo	lte	Códi	Descrição do	Uni	Qu	% de	% de	Valor
te	m	go	produto/serviço	d.	ant	desco	descont	estima
		do			ida	nto	o peças	do de
		prod			de	peças	de	Peças
		uto/s				ORIGI	reposiç	(por
		erviço				NAIS	ão	lote)
		o				sobre	sobre a	
						a	Tabela	
						Tabela	AUDAT	
						TEX	EX	
2	1	5608	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CHEVROLET	UN	1,00	32%	42%	29.000,00
5	1	5611	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN	UN	1,00	33%	43%	69.000,00
11	1	5618	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT	UN	1,00	31%	31%	36.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>134.000,00</b>

**EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2014**

**REF.: Processo inexigibilidade n.º 8/2014.**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.256.064/0001-10, com sede na Av. Nossa Senhora do Rocio, nº 1.165, CEP: 86.300-000 – Cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Jose do Carmo Neto**.

**OBJETO:** Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio para prestação de serviços médico hospitalares.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 27/11/2014.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º**  
**115/2014 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 –**  
**PMNSB**

**OBJETO – contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota municipal**

**VALIDADE DA ATA:** De 26/11/2014 à 25/11/2015.

**DETENTORA DA ATA:** **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53, com endereço à Av. Guilherme De Almeida, 150 Loljas 4 E 5 - CEP: 86042001 - BAIRRO: PQ. OURO BRANCO, Londrina/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ITENS								
Lo te	Item	Có digo do pro duto o/s servi ço	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quantidade	% de desconto peças ORIGINAIS sobre a Tabela AUDATEX	% de desconto peças de reposição sobre a Tabela AUDATEX	Valor estimado de Peças (por lote)
	1	5607	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	UN	1,00	33%	43%	75.000,00
10	1	5617	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES MASSEY FERGUSON	UN	1,00	31%	41%	20.000,00
13	1	5620	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR URSUS	UN	1,00	31%	41%	8.000,00
14	1	5621	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR VALMET	UN	1,00	31%	41%	8.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>111.000,00</b>

**I - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.